

PROJETO DE LEI N.º 001/2008

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir, orçamento do exercício financeiro de 2007, um crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abri, no Orçamento do exercício financeiro de 2007, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para cobertura da despesa abaixo relacionada:

Codificação	Especificação	Valor R\$
05	Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio	
05.002	Departamento de Agricultura e Pecuária	
20.602.2001.1-129	Construção de Barracão/Aquis. Tanque Contrato 0193902-63	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
3.1.00.000766	Convênio MDA/Caixa Barracão e Tanque Isotérmico	90.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Especificação	Valor R\$
05	Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio	
05.002	Departamento de Agricultura e Pecuária	
20.602.2001.1-129	Construção de Barracão/Aquis. Tanque Contrato 0193902-63	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
3.1.00.000766	Convênio MDA/Caixa Barracão e Tanque Isotérmico	90.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital,
aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e oito.

Damarci Caputo de Carvalho

Presidente